



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 101/GP/PMT
De 01 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH MT – TAPURAH-PEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. O Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 75 da Lei Complementar 217/2023, retifica o Decreto nº 303, de 15 de dezembro de 2022, passando a constar a seguinte composição do Conselho Curador.

CONSELHO CURADOR DO TAPURAH-PREVI VIGÊNCIA: 2022-2026
PRESIDENTE: TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO (2023/2024) Secretária: MARIELE CRISTINA BENIN (2023/2024)
MEMBROS TITULARES
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG II) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
MARIELE CRISTINA BENIN – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CGINV I) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
JOEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CODEL I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
JONAS MARQUINHO CHAPARINI – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CODEL I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
JEANNE ROCHA MAGALHAES - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CODEL I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
SUPLENTE – SERVIDORES
EDILAR ANTONIA VELOSO
ELIANE JOENCK

Art. 2º. Os membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah — TAPURAH-PREVI, farão jus a percepção de jetons por reuniões do conselho nos termos do §5º do art. 75 e art. Art. 80 da Lei Complementar 217/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 303, de 15 de dezembro de 2022.



TAPURAH

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

